

INDICAÇÃO IND 11791 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte público na cidade do Riacho Fundo II, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte público na cidade do Riacho Fundo II, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11791 / 2013
Folha Nº 01 BIA

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores daquela Região Administrativa.

Os moradores do Riacho Fundo II têm diversas queixas com relação ao transporte público daquela cidade, devido a problemática relacionada à falta de regularidade nos horários dos ônibus que não cumprem com o itinerário.

A comodidade e o conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.



ASSOCIAÇÃO DE PLANO E DISTRITO, 18/06/2013 17:42

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente
Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.



Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 11791 / 2013

Folha N° 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11791/2013
Folha Nº 03 BIA